Projeto de Lei _/2024

"Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Semana Municipal do Ciclismo, no âmbito do Município de Natal e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Natal, a "Semana Municipal do Ciclismo", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclis mo:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

Ill - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

V - Estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo.

VI - Fomentar a prática esportiva e o turismo rural.

Art. 3º. A Semana Municipal do Ciclismo poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Legislativo apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 19 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu odia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade. O ciclismo em Natal tem se notabilizado pela grande adesão de praticantes e incentivar a sua prática e a sustentabilidade em relação ao meio ambiente saudável vem ao encontro da união de práticas saudáveis e de conscientização ambiental e de proteção à vida.

Os desafios colocados a postos em nosso mundo moderno nos levam a procurar atividades que equacionem o bem estar com uma vida saudável. O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

O cicloturismo é uma modalidade que vem crescendo, promovendo o turismo rural. As belezas naturais do interior tem atraído muitos ciclistas, de modo que, pedalar pela zona rural tem sido uma alternativa saudável que atrai cada dia mais praticantes e merece ser fomentada.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral. Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Natal, 18 de setembro de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB